

Senhor.

222
ex 6



Representa a S^{ra}. Magestade Ingracia,
Francisca, e Maria da Cidade d'Evora, todas as
irmãs, que ellas se achão orfãs de Pai e Mãe, no es-
tado de solteiras, com hum irmão por nome Jose
Maria da Silva, cabo da 5.^a Comp.^a do Regimento
A. 3. d'Artilharia, unico apoio na sua desgraça;
e como este serve ha outo annos a Nação, tendo
apresentado praca voluntario, e hoje tão sensivel
se faz ás Suppl.^{es} o seu serviço, Rogão a Muito Alta Bon-
dade de V. Mag.^d para que attendendo a verdade
allegada, de que dá testemunho o attestado jurado
do seu P.^o Parocho, haja por bem d'as favorecer,
concedendo ao dito seu irmão a sua dispensa, pois
não deparar de ser prompto a ouvir as vozes da Pa-
tria logo que esta o exija.

do e

Não comparece ao Côrte. 14 de Agosto.

Como Pro.^{cm}
M.^l Mir.^l Dias -

Ch. M.



222
cx6

Atesto com todos os testemunhos de verdade
de que as minhas Paroquianas Ingracia,
Francisca, Maria moradores na Travessa
das Peras, N.º 3 são orfãos de Pai e Mãe
e por isso sempre ao todo conhecido por ver-
dade posso este.

Seguintemente atesto que seu irmão José
Maria da Silva Cabo do 5.º Comp.º Regim.º
N.º 3 de Artilharia, que lá serve ser
ve ao Sr. M. de seu legítimo irmão de Pai
e Mãe: o que tudo por ser verdadeiro e me
ser pedido atesto. Evora 1 de Agosto de
1821.

O Prof. Manoel Carlos da Silva

222
Cx 6



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR